



Prefeitura do Município de Trabiju **ESTADO DE SÃO PAULO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI FERRO, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o resultado Final das Provas Objetivas e de Títulos do Processo Seletivo – Edital nº 003/2021, realizado em 18 de julho de 2021, para as Funções de **001 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; 002 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 003 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE ARTE; 005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; 006 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; 007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA; 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE GEOMETRIA; 009 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE HISTÓRIA; 010 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB -II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE INFORMÁTICA; 011 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE INGLÊS; 012 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO; 013 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE MATEMÁTICA; 014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II) DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE PORTUGUÊS; 015 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Artigo 2º - Faz saber que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para as funções acima, certifica também que não houve candidatos inscritos como Pessoas Com Deficiência – PCD.

Artigo 3º - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU/SP, 06 de agosto de 2021.

GIOVANI FERRO
PREFEITO MUNICIPAL